

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo

III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA (MPT)  
Área de Concentração: Patologia Clínica/Análises Clínicas - ênfase em Microbiologia Clínica

Processo nº.: 23069.030432/2017-11

Número de Vagas: 01 (uma)

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia e Medicina.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um)

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

c) prova didática - peso 1 (um);

Período de Inscrição: 17/04/2017 a 26/04/2017.

Cronograma da Seleção:

08/05/2017 1- 09:00 Instalação da Comissão Examinadora.

2- 09:30 Sorteio e divulgação dos pontos da Prova Escrita e Didática; Início da consulta bibliográfica. 3- 10:00 Aplicação da Prova Escrita (duração de 3 horas). 4- 17:00 Divulgação do Resultado da Prova Escrita. 09/05/2017 1- 09:30 Aplicação da Prova Didática (duração de 50 minutos cada). 2- 17:00 Divulgação do Resultado da Prova Didática. 10/05/2017 1- 10:00 Análise do Currículo 2- 11:00 Entrevista 3- 15:00 Divulgação do Resultado Final da Seleção.

#### ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA (MPT)

Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - 4º andar sala 3 - Centro - Niterói - RJ, (21) 2629-9108, Email: [mpt@vm.uff.br](mailto:mpt@vm.uff.br)

#### ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

#### EDITAL Nº 96/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo

III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE VOLTA REDONDA (VPS)

Área de Concentração: Contabilidade Societária e Auditoria

Processo nº.: 23069.072507/2017-22

Número de Vagas: 01 (uma)

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Ciências Contábeis.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um)

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

c) prova didática - peso 2 (dois);

Período de Inscrição: 13/04/2017 a 24/04/2017.

Cronograma da Seleção:

1 - Instalação da banca examinadora 27/04/17 09:00 215-B 2

- Divulgação da Lista de Pontos das Provas de Conteúdo Escrita e Didática 27/04/17 09:05 215-B 3 - Sorteio do Ponto para Prova Escrita 27/04/17 09:15 215-B 4 - Sorteio do Ponto para Prova de Conteúdo Didático 27/04/17 09:20 215-B 5 - Entrega da documentação comprobatória do Curriculum Vitae com listagem discriminatória em duas vias 27/04/17 09:20 às 9:30 215-B 6 - Consulta bibliográfica 27/04/17 09:30 às 10:30 215-B 7 - Realização da Prova de Conteúdo Escrita 27/04/17 10:30 às 13:30 215-B 8 - Análise de Curriculum Vitae 27/04/17 14:30 215-B 9 - Divulgação do Resultado das Provas de Conteúdo Escrito 27/04/17 16:00 Mural (2º andar, bloco A) 10 - Sorteio da Ordem para a Prova Didática 28/04/17 A partir das 09:00 215-B 11 - Realização da Prova Didática (50 Minutos por Candidato) 28/04/17 A partir das 09:30 215-B 12 - Divulgação do Resultado Final 28/04/17 16:00 Mural (2º andar, bloco A).

#### ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE VOLTA REDONDA (VPS)

Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bloco A 2º andar - Atterrado - Volta Redonda - RJ, (24) 3076-8739, Email: [vco.uff@gmail.com](mailto:vco.uff@gmail.com)

#### ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 - UASG 150123

Nº Processo: 23069002349201743.

DISPENSA Nº 97/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Alto Rendimento. Fundamento Legal: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 e Decreto8.241/14 . Vigência: 12/04/2017 a 03/04/2018. Valor Total: R\$5.900.000,00. Fonte: 118033904 - 2016NE800282. Data de Assinatura: 12/04/2017.

(SICON - 12/04/2017) 150123-15227-2017NE000001

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017 - UASG 150123

Nº Processo: 23069023668201610 . Objeto: Projeto Especialização em Direito Processual - Turma Niterói Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Apoio e gerenciamento Declaração de Dispensa em 11/04/2017. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 12/04/2017. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 74.100,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECA - 12/04/2017) 150123-15227-2017NE000001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 150123

Número do Contrato: 29/2015.

Nº Processo: 23069021302201517.

DISPENSA Nº 32/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIO-